



# CÂMARA MUNICIPAL

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Estado do Paraná

7ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa

6ª Sessão Ordinária

#### **ATA Nº 009/2020 – SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos Vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte às dezenove horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Irineu Ferreira Camilo, o qual fez à verificação da presença dos Senhores Vereadores pela ordem: Claunir Viola, Edson Rodrigo Camargo, Gilvan José Kóten de Oliveira, Luiz Fernando Moreira, Milton Rodrigues da Silva e Oseias de Oliveira. O Senhor Presidente verificando quórum legal deu início aos trabalhos da hora do expediente. Explicou que a sessão ordinária acontecerá de forma sucinta, com todos os cuidados recomendados pelo Ministério da Saúde, devido à situação atual do país, com este novo vírus Covid - 19. Informou ao público que esta acompanhando pela live de que as portas da Câmara estão fechadas para os munícipes, estando no local somente os vereadores e funcionários necessários para o bom andamento da sessão. Frisou ainda que o Vereador José Ferreira da Silva e a Vereadora Olide Bovino não se encontram na presente sessão como medida protetiva, pois os mesmos são da categoria de risco segundo a OMS. Pediu para que a secretária faça a leitura da ata anterior. O vereador Edson Rodrigo Camargo pediu a dispensa da leitura da ata. Aprovada por unanimidade. Deram entrada as seguintes matérias: Ofício nº 527/20/CE/DAP subscrito pela Assembleia Legislativa do Paraná atendendo solicitação do Deputado Anibelli Neto, encaminham cópia do requerimento aprovado em sessão plenária de 09 de março de 2020, Voto de Congratulações e aplausos ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, pelo transcurso dia 19 de março de seu 27º aniversário de emancipação política administrativa. Fica comunicado o plenário. Arquive-se. Nada mais havendo em matérias do expediente, passa-se para matéria de discussão única e votação. Nada havendo em matéria de discussão única e votação, passa-se para matérias de primeira discussão e votação. Nada havendo na matéria de primeira

Handwritten signatures of the council members and the president, including the name 'Irineu C.M.' and 'Claunir'.

discussão e votação, passa-se para matéria de segunda Discussão e votação. Nada havendo em matéria de segunda discussão. Passa-se para matéria de terceira discussão e votação. Nada havendo em matéria de terceira discussão e votação. Passou a palavra livre. O senhor Presidente solicitou que a secretária faça a leitura do seguinte Decreto datado de 23/03/2020 sobre a nova forma de atendimento e regulamentações desta Casa de Leis: DECRETO Nº 175/2020 subscrito pelo senhor Irineu Ferreira Camilo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com data de 23/03/2020. SÚMULA: Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçú, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara dispõe: Considerando os avanços da pandemia do COVID-19 (Corona vírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, e pela Secretaria Estadual de Saúde; Considerando que a sede do Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas; Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores; DECRETA: Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçú; Parágrafo Único. As medidas de que trata este Decreto Legislativo perdurarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguacu; Art. 2º Ficam suspensas todas as sessões legislativas até ulterior disposição, sem prejuízo da percepção dos vencimentos/salários/subsídios dos servidores, empregados e vereadores; I - Excetua-se ao acima disposto a realização de Sessões que tratem de projetos de lei encaminhados em regime de urgência, principalmente àqueles que digam respeito a medidas de combate ao COVID-19; II – Para o caso de projetos de lei encaminhados nos termos do inciso I, é obrigatória a presença dos senhores vereadores, sob pena de desconto na folha de pagamento, exceção feita àqueles que apresentem sintomas de gripe, ou façam parte do grupo de risco para o COVID 19. Art. 3º Fica instituído turno único para funcionamento da Câmara de Vereadores, das 8:30 às 11:30h, de segunda a sexta feira; Parágrafo Único. Durante o referido turno haverá revezamento de servidores, sendo que somente deverão se fazer presentes nas dependências da Câmara de Vereadores o número máximo de dois funcionários/servidores, os quais deverão permanecer em salas distintas; Art. 4º Fica cancelado o acesso do público externo às Sessões Ordinárias e às reuniões de Comissões Permanentes, bem como fica suspenso ao público externo o acesso à área restrita dos servidores e parlamentares; Art. 5º As Sessões Legislativas que eventualmente ocorrerem no referido período serão transmitidas ao vivo pelo Facebook; Art. 6º Ficam suspensas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores todas e quaisquer atividades não relacionadas àquelas previstas nos dispositivos anteriores. Art. 7º Ficam suspensas as concessões de diárias, ou autorizações de viagens, tanto de servidores, como de vereadores; Art. 8º Ficam dispensados do controle de ponto eletrônico os servidores e empregados da Câmara Municipal de Vereadores; Art. 9º Ficam dispensados do comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias, sem prejuízo da percepção de seus subsídios, os vereadores com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes e imunossuprimidos; Art. 10 Somente terão acesso às dependências da Câmara Municipal os parlamentares, servidores e representantes do Poder Executivo; Art. 11 A Direção Geral da Câmara Municipal de Vereadores deverá: I - Notificar as empresas prestadoras de serviços para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, adotem os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto Legislativo; II - Criar rotina interna e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller signatures in the center, and the initials 'duo c.m' on the right.

periódica de aplicação de produto antisséptico em objetos e áreas de uso comum, bem como a disponibilização de álcool gel em área de circulação de pessoas; III – Tornar público o presente ato. Art. 12 As ações ou omissões que violem o disposto neste Decreto Legislativo sujeitam o autor às sanções administrativas cabíveis ao caso concreto. Art. 13 Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 23 de março de 2020. Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguacu/PR, em 23 de março de 2020. O senhor Presidente frisou que qualquer Projeto de lei que venha do Executivo em regime de urgência, os vereadores estarão sendo convocados para a realização da sessão, sendo indispensável à participação dos mesmos, salvo os vereadores já citados senhor José Ferreira da Silva e senhora Olide Bovino que estão no grupo de risco. Salientou que o decreto é um ato da presidência desta Casa, seguindo orientações do Ministério da Saúde, Governo Federal, Estadual, como também recomendações municipais. Pediu a colaboração dos nobres vereadores para da forma que puderem conscientizem suas famílias e demais munícipes através de ligação e redes sociais, para que fiquem em casa conforme orientação dos profissionais da saúde. Frisou que a secretaria de saúde está fazendo a sua parte, sendo as pessoas que estão na linha de frente nesta luta contra o COVID-19, agradeceu a secretaria e colocou a câmara de vereadores à disposição e pediu que continuassem fazendo o trabalho em benefício da população. O senhor Presidente expressou que sobre o fechamento da cidade, foi solicitado em redes sociais que este acontecesse, mas em conversa com a administração é um ato impossível devido à entrada dos produtos essenciais, para que a população não sofra mais consequências. Informou que houve uma reunião em que o vereador Claunir Viola participou, na qual foram tomadas mais providencias como o fechamento de alguns pontos de acesso na cidade, disse que é de acordo com o ato, devido à visita de pessoas de outras cidades, que por lei o município deve acolhê-los, mas com este fechamento a secretaria da saúde tem um controle melhor da situação e pode estar conscientizando estas pessoas para que retornem as suas cidades e fiquem em suas casas. O presidente se manifestou sobre a situação dos comércios do município, onde o prefeito já decretou que os comércios não essenciais fechem suas portas, apelou que os comércios que estão abertos tomem os cuidados necessários, não aglomerando pessoas e mantendo o uso do álcool em gel. Salientou que nas redes sociais todos estão procurando culpados para essa situação, principalmente os políticos, disse que é hora de todos darmos as mãos e lutarmos pelo mesmo objetivo, pedir a Deus que olhe para as nossas famílias e pelo município. Frisou que é necessária a conscientização da população que fiquem em suas casas, que façam a higienização conforme instruções da saúde, lavando bem as mãos, usando o álcool em gel e evitando colocar as mãos no rosto. Finalizando dizendo que estas doenças são muito pequenas perante a força de Deus, Deus é muito maior que isso. Agradeceu a compreensão de todos e pediu que qualquer convocação feita aos nobres, que compareceram, pois será de urgência. Não havendo manifestações por parte dos vereadores solicitando que seus discursos sejam transcritos nesta ata. O senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, Esta ata foi lavrada por mim, Luana Cristina Moretti ad-hoc, e assinou com os demais presentes.

Luana C.M.

